DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1690A | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento destinado a concessão de recursos estaduais da atenção básica para despesas de custeio celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n.º 01/2023, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.209, de 10 de fevereiro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE para o custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestado pela entidade;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n.º 01/2023 celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.209, de 10 de fevereiro de 2023, cujo objetivo é o custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestado pela entidade

- **VANESSA MIQUELINO PONCIANO DA SILVA,** portadora do RG 44.760.308-5 e do CPF ***.***.***-**

- MURILO HENRIQUE DE OLIVEIRA, portador do RG 40.748.775-X e do CPF ***.***.***-**

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG 34.178.770-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Fomento especificados no "caput" deste artigo a Sra. **DAIANI DE OLIVEIRA ANHEZINI,** portadora do RG nº ***.***.***-* SSP/XX e do CPF nº ***.***.***-**.

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 42, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Altinópolis e a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Altinópolis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração 01/52022, conforme artigo 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestores de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.160, de 18 de janeiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis – APAE objetivando o financiamento do atendimento especializado para crianças portadoras de necessidades educacionais especiais na educação infantil.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Colaboração n.º 01/2022 celebrado entre o Município de Altinópolis e a Associação dos Pais e Amigos Excepcionais de Altinópolis – APAE, conforme Lei Municipal nº 2.160, de 18 de janeiro de 2022, cujo objetivo é o financiamento do atendimento especializado para crianças portadoras de necessidades educacionais especiais na educação infantil.

- **RODRIGO FERNANDES MARTINS,** portadora do RG 43.060.939-5 e do CPF ***.***.***-**

- MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG 20.996.135-1 e do CPF ***.***.***-**

- RENATA CRISTINA GARCIA, portadora do RG 34.179.062-X e do CPF ***.***.***-**

Parágrafo Único. Fica nomeada como **gestora** do Termo de Colaboração especificado no "caput" deste artigo a Sra. **JAQUELINE ROBERTA DA SILVA**, portadora do RG nº 42.013.520-0 – SSP/SP e do CPF nº ***.***.***-**

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento celebrados, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termos de Fomento, bem como parecer financeiro que se relacione à correta e regular aplicação dos recursos dos Termos de Fomento.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 03 de fevereiro de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município

.....